



FARMACIA NOVA JERUSALEM LTDA, no período de 01/08/1991 a 30/11/1991 na FARMACIA MORUMBI LTDA, no período 01/12/1991 a 01/03/1997 na FARMACIA NOVA JERUSALEM LTDA, no período de 02/03/1997 a 13/06/1997 no LABACLEN LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS E ENDOCRINOLÓGICAS LTDA, no período de 14/06/1997 a 26/03/2000 na FARMACIA NOVA JERUSALEM LTDA, no período de 01/08/2000 a 15/05/2001 na GOMES DE SA & CIA LTDA – ME, no período de 15/08/2005 a 19/08/2005 na DROGARIA ONOFRE LTDA, no período de 05/09/2005 a 03/01/2006 na DROGARIA PACHECO S/A, no período de 04/01/2006 a 02/11/2006 no MINISTÉRIO DA SAÚDE, no período de 04/07/2007 a 01/04/2008 na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, de acordo com a Certidão expedida pelo INCA, no período de 16/04/2008 a 26/05/2008 e de acordo com a Certidão expedida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR – PREVIS, no período de 06/07/2001 a 29/02/2004, num total geral de 7495 dias, digo, 20 anos, 06 meses e 15 dias. O referido tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, item V da Lei nº 8112/90 (Proc. 035435/2012-47).

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### DECANIA

#### PORTARIA Nº 7072, DE 18 DE JULHO DE 2016

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro, no curso de suas atribuições, resolve:

##### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 18.07.2016

O Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia da UFRJ, usando das atribuições que lhe confere no art.10 de seu Regimento aprovado em sessão de 12.08.1971 do CONSUNI e publicado no BUF RJ nº 34 de 26.08.1971

#### “NORMAS PARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO CENTRO DE TECNOLOGIA”

**Art. 1º** Toda e qualquer obra, reforma ou alteração a ser realizada nos espaços ou instalações do Centro de Tecnologia - CT, será submetida à aprovação prévia do Escritório de Planejamento da Decania do Centro de Tecnologia – EPLAN-CT;

**Art. 2º** As unidades do CT definirão internamente seus mecanismos de aprovação ficando estabelecido que as propostas encaminhadas ao EPLAN-CT deverão ter sido submetidas a tal aprovação sendo, portanto, consideradas propostas das Unidades. Não serão admitidas propostas encaminhadas por departamentos, programas, laboratórios ou professores;

**Art. 3º** As Unidades do Centro de Ciências da Matemática e da Natureza – CCMN hospedadas no CT deverão encaminhar suas propostas pelo Decano do CCMN para aprovação do Conselho de Coordenação do CT - CCCT;

**Art. 4º** O EPLAN-CT, ouvidas as equipes técnicas das unidades, classificará as propostas em duas categorias:

§ 1º Tipo A – obras simples: pequenas reformas, alteração de visual, instalação de divisórias, etc.

§ 2º Tipo B – obras de maior vulto, envolvendo construções, alterações estruturais e arquitetônicas, aumento significativo de demanda das redes de infraestrutura, acréscimo de área, etc.

**Art. 5º** As propostas do Tipo A, poderão ser executadas mediante entendimentos entre as equipes técnicas, respeitando o atendimento às exigências legais e às normas e condições estabelecidas pelo EPLAN-CT, que dará a concordância final;

**Art. 6º** Os projetos Tipo B, deverão apresentar sua concepção geral, aprovação em um Colegiado Superior da Unidade e serão encaminhados para análise e aprovação no CCCT. Deverá ser previsto o quantitativo de pessoal para prestar os serviços de limpeza, guarda patrimonial, manutenção predial e servidores;

**Art. 7º** Após terem sua concepção geral aprovada no CCCT, os projetos do Tipo B seguirão para a Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR6 que fará a análise de adequação ao plano diretor e encaminhará a demanda ao Escritório Técnico da Universidade – ETU e Prefeitura Universitária – PU ou, no caso de contratação prevista pelo solicitante, devolverá ao Centro com as regras e manuais técnicos que balizarão os serviços contratados.

**Art. 8º** Após aprovação pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR6, os projetos do Tipo B contratados diretamente pelo solicitante, seguirão mediante supervisão do EPLAN-CT.

**Art. 9º** O EPLAN-CT, ouvidas as equipes técnicas das unidades, elaborará formulário simplificado para coleta de dados de interesse para as ações de planejamento do CT; esse formulário deverá acompanhar todos os processos; os processos do Tipo B deverão preencher também os formulários da PR3.

## ESCOLA DE QUÍMICA

#### PORTARIA Nº 7006, DE 19 DE JULHO DE 2016

##### Edital de Banca Examinadora

O Diretor da Escola de Química Prof. Eduardo Mach Queiroz torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Adjunto “A”, Setor de Engenharia, Segurança e Controle de Processos: Engenharia e Segurança de Processos – MS 131, para a Escola de Química, conforme Edital nº 450 de 03 de dezembro de 2014. A indicação da banca foi aprovada na reunião de Congregação da Escola de Química realizada em 18/07/2016.

##### Membros Titulares:

- Prof. Dra. Rossana Odette Mattos Folly (Prof Associado, DEQ/EQ/UFRJ);
- Prof. Dr. Antônio Carlos Marques Alvim (Prof Titular, COPPE/UFRJ);
- Prof. Dr. Gilson Brito Alves Lima (Prof. Associado, UFF);
- Prof. Dr. Fernando Benedicto Mainier (Prof Titular, EE/UFF);
- Prof. Gustavo Mendes Platt (Prof. Associado UERJ).

##### Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Caetano Moraes (Prof Associado, DEQ/EQ/UFRJ);
- Prof. Dr. André Luiz Hermely Costa (Prof. Associado UERJ).

Os candidatos têm um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

## ESCOLA POLITÉCNICA

#### PORTARIA Nº 6451, DE 06 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor VINICIUS CARVALHO CARDOSO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2282394, lotado no Departamento de Engenharia Industrial desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 06.07.2016 a 09.07.2016, a fim de participar de Campeonato Nacional - ENACTUS - Fortaleza - CE.

#### PORTARIA Nº 6767, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 6365826, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais desta Escola, a ausentar-se no país no período 27.07.2016 a 28.07.2016, para participação em banca de dissertação de mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul em Porto Alegre – RS.

#### PORTARIA Nº 6809, DE 14 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor EDUARDO ANTÔNIO BARROS DA SILVA, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0363473, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 29.08.2016 a 03.09.2016, para apresentação de trabalho Simpósio Brasileiro de Telecomunicações – Santarém - BA.

#### PORTARIA Nº 7010, DE 19 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar o servidor EDUARDO DE MIRANDA BATISTA, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0359518, lotado no Departamento de Estruturas desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 25.07.2016 a 26.07.2016, a fim de participar de Banca de Doutorado – Ouro Preto - MG.

#### PORTARIA Nº 7114, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar a servidora MARTA CECILIA TAPIA REYES, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 6365736, lotado no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 08.08.2016 a 24.08.2016, a fim de participar de Curso de Métodos de Construção - Amazonas – AM.